

DECRETO Nº 076/2024
DE 26/07/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 791.972,41 (setecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	2056	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	2601	ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade	2051	MANUT. DAS ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.711.0000.0000 R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.711.0000.0000 R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária	04.001	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade	2034	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.501.0000.1300 R\$ 101.000,00

Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.0000.1300 R\$ 29.000,00

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	1004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL – CRECHE
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.500.1001.1301 R\$ 225.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade	2035	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.552.000.1343 R\$ 3.667,95
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2036	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.553.000.1344 R\$ 3.485,68
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.571.000.1362 R\$ 33.307,94
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.550.0000.1336 R\$ 86.510,84
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	2.550.0000.1336 R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 791.972,41

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 791.972,41 (setecentos e noventa e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

Parágrafo único: R\$ 106.510,84 por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.550.0000.133 Salário edEcação

R\$ 33.307,94 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.571.000.1362 Transporte escolar estado

R\$ 3.485,68 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.553.000.1344 Transporte escolar união PNATE

R\$ 3.667,95 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.552.000.1343 PNAE

R\$ 250.000,00 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.711.0000.0000 Demais Transferência

R\$ 101.000,00 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.501.0000.1300 Recursos não vinculados

R\$ 122.605,30 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.1001.1301 Recursos não vinculados de impostos

R\$ 171.394,70 por conta do superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 26 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.